



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 26 de outubro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VIII/ Nº 150 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESCISÃO CONTRATUAL

Processo nº 26/2020
Dispensa nº 06/2020
Contrato nº 50/2020

O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA, entidade de direito público interno com sede administrativa à Praça JK, nº 106, Centro, em Marliéria, Minas Gerais, inscrito no CNPJ: 16.796.872/0001-48, representada por seu Prefeito Municipal Geraldo Magela Borges de Castro, denominado CONTRATANTE, e de outro lado, **ELIEZER ESTEVAM ANDRADE MELO – MEI**, CNPJ: 37.338.222/0001-29, localizada na Rua Curitiba, nº 130, Bairro Cava Grande, Marliéria/MG, neste instrumento representado por seu Representante Legal, Senhor Eliezer Estevam Andrade Melo, CPF: 022.633.826-66 e RG: MG-20.695.709, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e CONTRATADO nos termos da CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA do **Contrato nº 50/2020** referente ao processo nº 26/2020, dispensa nº 06/2020, dissolvem o referido de forma amigável, dando quitação mútua, não tendo nada a reclamar em relação ao contrato que hora se desfaz.

E, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e para um só efeito, em presença das testemunhas que também o subscrevem.

Marliéria, 26 de outubro de 2020

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ELIEZER ESTEVAM ANDRADE MELO – MEI
CNPJ: 37.338.222/0001-29
Rep. Legal: Eliezer Estevam Andrade Melo
CPF: 022.633.826-66
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 26 de outubro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VIII/ Nº 150 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

RESCISÃO CONTRATUAL

Processo nº 26/2020

Dispensa nº 06/2020

Contrato nº 54/2020

O **MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA**, entidade de direito público interno com sede administrativa à Praça JK, nº 106, Centro, em Marliéria, Minas Gerais, inscrito no CNPJ: 16.796.872/0001-48, representada por seu Prefeito Municipal Geraldo Magela Borges de Castro, denominado CONTRATANTE, e de outro lado, **LUANA DE OLIVEIRA SOUZA SANTOS – MEI**, CNPJ: 37.354.882/0001-01, localizada na Rua Espírito Santo, nº 40, Bairro Cava Grande, Marliéria/MG, neste instrumento representado por seu Representante Legal, Senhora Luana de Oliveira Souza Santos, CPF: 132.643.776-32, RG e RG: MG-19.561.748, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e CONTRATADO nos termos da CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA do **Contrato nº 54/2020** referente ao processo nº 26/2020, dispensa nº 06/2020, dissolvem o referido de forma amigável, dando quitação mútua, não tendo nada a reclamar em relação ao contrato que hora se desfaz.

E, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e para um só efeito, em presença das testemunhas que também o subscrevem.

Marliéria, 26 de outubro de 2020

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

LUANA DE OLIVEIRA SOUZA SANTOS – MEI

CNPJ: 37.354.882/0001-01

Resp. Legal: Luana de Oliveira Souza Santos

CPF: 132.643.776-32

CONTRATADA



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 26 de outubro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VIII/ Nº 150 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2018

Processo nº 54/2018
Pregão nº 31/2018
Contrato nº 65/2018

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.796.872/0001-48, com sede na Praça JK, 106 - Centro, na cidade de Marliéria/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**, portador do RG: MG-3.320.407 PCE/MG e CPF: 464.130.736-91, residente e domiciliado no município de Marliéria/MG, CEP: 35.185-000, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, localizada Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro, Porto Alegre/RS, CEP: 90.020-060, neste instrumento representado por seu Representante Legal, Senhor **Marcelo Wais**, CPF: 632.005.380-15 e RG: 7009036166 doravante denominado **CONTRATADO (A)**.

- Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditar o contrato ora existente nos mesmos termos;
- Considerando os gastos com a deflagração de procedimentos licitatórios em face do Princípio da Economia;

As partes nominadas no preâmbulo deste Termo Aditivo resolvem celebrar o presente instrumento sob REGIME JURÍDICO dos contratos administrativos sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato, no edital, na Lei 8.666/93, aos Princípios de Direito Administrativo e, supletivamente, às normas de Direito Civil.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente instrumento contratual vigorará pelo período entre 24 de outubro de 2020 à 31 de **dezembro de 2020**.

2.2. A prorrogação do presente instrumento de contrato poderá ocorrer na forma do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, conforme item 6.1 do contrato nº 65/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – É condição de eficácia do presente Termo Aditivo a publicação do extrato no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Marliéria/MG.

3.2 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 26 de outubro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VIII/ Nº 150 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

3.3 – O presente Termo Aditivo é firmado em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Marliéria, 24 de outubro de 2020.

PREFEITURA DE MARLIÉRIA

Resp. Legal: Geraldo Magela Borges de Castro
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

GENTE SEGURADORA S/A

CNPJ: 90.180.605/0001-02
Resp. Legal: Marcelo Wais
CPF: 632.005.380-15
CONTRATADA

Siliane do Carmo Oliveira Quintão
Secretária de Administração

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF: _____
2) _____ CPF: _____

=====

AVISO DE SUSPENSÃO

Processo 49/2020

Tomada de Preços 09/2020

A Prefeitura Municipal de Marliéria torna público a **SUSPENSÃO** “SINE DIE”, do Processo nº 49/2020 Tomada de Preços nº 09/2020, Tipo Menor preço. OBJETO: “Contratação de empresa especializada para construção de passeio e sarjeta na Avenida Brasil, no Distrito de Cava Grande, conforme projeto básico, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra”. Motivo: análise do setor de engenharia sobre questionamentos de empresas sobre a Planilha Orçamentária entre outros. Serão feitas as alterações e posterior publicação.

Marliéria, 26 de outubro de 2020.

Gerson Quintão Araújo
Presidente da Comissão Permanente de Licitações